



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº / 2021

"Cria Comissão Legislativa para assuntos relacionados ao Terceiro Setor e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara municipal de Caruaru aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Desenvolvimento e Auxílio ao Terceiro Setor no município de Caruaru.

Art. 2º - A Comissão deverá ser composta por 03 (três) membros, a serem nomeados por Portaria pelo Presidente da Câmara municipal de Caruaru.

Parágrafo Único- O Presidente da Comissão será um vereador, escolhido entre os três parlamentares que a integram, cuja indicação deverá ser aprovada por maioria simples do Plenário.

Art. 3º - Compete a Comissão Parlamentar de Desenvolvimento e Auxílio ao Terceiro Setor:

I- Estudar, acompanhar e capacitar-se sobre os debates e discussões a respeito dos trabalhos desenvolvidos pelo Terceiro Setor em âmbito municipal.

II- Convocar Secretários do município ou autoridades equivalentes para prestar esclarecimentos e considerações.



- III- Discutir e votar as proposições que lhe forem distribuídas, sujeitas à deliberação em Plenário
- IV- Realizar audiências públicas com entidades da Sociedade Civil devidamente regularizadas.
- V- Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas referente ao Terceiro Setor.
- VI- Solicitar todo e qualquer relatório vinculado ao Terceiro Setor quando necessário.
- VII- Proceder as vistorias e levantamentos nas repartições Públicas municipais.
- VIII- Requisitar a seus responsáveis a exibição dos esclarecimentos necessários.
- IX- Encaminhar quando solicitado as informações as outras comissões.
- X- Assessorar e encaminhar ao Poder Executivo indicações e pedidos escritos, bem como, a outros órgãos Públicos e privados, devidamente fundamentada, sem deliberação do Plenário, por intermédio do Presidente da Câmara municipal, de maneira preventiva ou corretiva, para salvaguardar interesses, direitos e bens.
- XI- Na hipótese de desatendimento à indicação ou pedidos escritos, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, adotará as medidas cabíveis, especialmente encaminhar denúncia ao Plenário do Legislativo.
- XII- Em virtude do distanciamento social, todas as medidas poderão ser realizadas por videoconferência a ser designado pelo Presidente da Comissão.



Art. 4º- As reuniões da comissão especial Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único- As reuniões poderão ter participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos e trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 19 de julho de 2021.

Jorge Quintino Vereador - Autor



JUSTIFICATIVA

O terceiro setor é elemento integrante da Sociedade civil, mobilizador de um grande volume de recursos humanos e materiais, na intenção de impulsionar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, seara a qual se inserem as sociedades civis sem fins lucrativos, as associações civis e as fundações de direito privado, todas entidades de interesse social.

O Terceiro Setor é composto por organizações de natureza privada, no entanto, sem o objetivo do lucro, são dedicadas à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não seja integrante do governo (Administração Estatal). Justamente por compor uma seara com grande volume de recursos, predispõe papel de dinamismo na sociedade, uma vez que os cidadãos tomam consciência de seus direitos e da necessidade de tomar atitudes para realizar a transformação da realidade vivida, contribuindo sem dúvida para a formação de cidadãos mais críticos e ativos em nosso município.

Considerando o exposto, a criação de uma comissão parlamentar neste sentido se faz necessária afim de intensificar o desenvolvimento e auxilio de nós pares desta casa legislativa, referente a temática citada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 19 de julho de 2021.

VEREADOR JORGE QUINTINO
Autor